

Publicado em Placar

Em 19/11/93

DECRETO nº 64-A/93, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1993.

Dispõe sobre a composição de Comissão destinada a elaboração da Planta de Valores Genéricos e Tabela de Preços de Construções.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 14, da Lei nº 145/91 de 20/12/91.

**D E C R E T A:**

**Art. 19** - Fica constituída uma comissão dos seguintes membros: JACKSON MONTEIRO - Diretor da Receita Tributária, PAULO RENATO G. MORGADO - Diretor da Ação Urbana, ROGERIO ALVES - Vereador - Representante da Câmara Municipal, ALBERANE BORBA - Representante da Câmara Municipal, AFONSO GEORGE DE CARVALHO - Representante do Conselho Regional de Imóveis-CRECI-TO, MAURO BOA VENTURA - Representante da Associação Comercial e Industrial de Palmas-ACIPA-TO, ALVENIR DE LIMA E SILVA - Representante da Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

**Art. 20** - A comissão constituída por este Decreto sob a presidência do seu primeiro membro, tem por finalidade a elaboração da Planta de Valores Genéricos e Tabela de Preços de construções para efeito de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no exercício de 1994.

**Parágrafo único** - A comissão criada por este Decreto, terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos e apresentação do relatório final.

**Art. 30** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito Municipal